

por objecto a divulgação, estudo e fomento de prática e ensino da tradição da arte Ninja e defesa pessoal, sendo os seus órgãos a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

Está conforme.

17 de Julho de 2006. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.
3000211983

ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SANTIAGO DE PIAS

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Monção, a cargo da notária licenciada Maria Isaura Abrantes Martins, em 5 de Setembro de 2001 e exarada de fl. 43 a fl. 44 do respectivo livro de notas n.º 108-E, foi constituída a associação de carácter juvenil, sem fins lucrativos, sob a denominação Associação Juvenil de Santiago de Pias, com sede no lugar de Barreiro, freguesia de Pias, concelho de Monção.

A Associação tem por objecto a promoção social e cultural dos habitantes da freguesia de Pias, concelho de Monção.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração do mandato dos corpos sociais é de três anos.

A assembleia geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, sendo a mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é um órgão executivo da Associação, sendo constituída por um mínimo de três elementos e um máximo de cinco, sempre em número ímpar, onde deve constar um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

O conselho fiscal é o órgão de fiscalização e controlo da Associação, sendo composto por um presidente e um secretário.

Está conforme.

5 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel de Brito Pacheco*.
3000212304

PALETA DE CORES — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Certifico que, no 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, no livro de notas para escrituras diversas n.º 252-H, a fl. 104, se encontra exarada uma escritura de constituição da associação denominada Paleta de Cores — Associação para o Desenvolvimento da Criança, com duração por tempo indeterminado a contar da sua constituição, tem a sua sede na Rua de José Soares da Silva, 270, da cidade de São João da Madeira, cujo objecto principal é criar e manter creche, jardim-de-infância, actividades para ocupação de tempos livres e aperfeiçoar a formação dos pais de modo a estabelecer uma maior ligação entre a família, a escola e a comunidade. Os órgãos sociais são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2006. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.
3000212347

FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ENTRE DOURO E MINHO

Paulo Jorge Domingues da Silva Passos, primeiro-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Braga, certifica que, por escritura de 16 do corrente mês, exarada a fl. 43 do livro de notas n.º 857-B deste Cartório, foram alterados os estatutos da Federação de Caçadores do Entre Douro e Minho, tendo a sede social sido transferida para a Praça da Justiça, 166, freguesia de Braga (São Vitor), desta cidade, e aditado ao artigo 2.º a menção de que a Federação é uma associação de fins não lucrativos.

25 de Maio de 2001. — O Ajudante, *Paulo Jorge Domingues da Silva Passos*.
3000212412

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS FILARMÓNICAS DO ALGARVE

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 19 do livro de notas n.º 55-G do Cartório Notarial de Faro, sito na Rua do Dr. Coelho de Carvalho, 1-B, em Faro, a cargo da notária Cristina Maria da

Cunha Silva Gomes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que adopta a denominação de Associação Regional das Filarmónicas do Algarve, também designada abreviadamente por ARFA, e vai ter a sua sede provisória na Rua do Bocage, 54, freguesia da Sé, concelho de Faro, e o seu objecto consiste em representar e defender os interesses das associações musicais algarvias, promovendo todas as acções que facilitem a sua missão de promoção da música.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

26 de Julho de 2006. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre*.
3000212697

CIMFARO II — CASA DO IDOSO DO MEIO RURAL DE FARO II

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, por escritura outorgada em 27 de Julho de 2006, de fl. 5 a fl. 6 do livro para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada CIMFARO II — Casa do Idoso do Meio Rural de Faro II, NIPC 507021800, com sede provisória na Praça de José Afonso, 11, e na Praceta de Salgueiro Maia, bloco D, rés-do-chão, em Faro, em que foi alterado o n.º 5 do artigo 1.º, as alíneas a), c) e d) do artigo 4.º, o n.º 1 do artigo 5.º, o n.º 2 do artigo 11.º, o n.º 3 do artigo 12.º, a alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º, o artigo 15.º e o n.º 1 do artigo 27.º

27 de Julho de 2006. — No uso de competência delegada, *Albertino Farias Rocheta*.
3000213026

GLXS AIRSOFT CLUBE

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 2006, exarada a fls. 134 e 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 47-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foram alterados os estatutos, no que respeita ao artigo 6.º, da associação GLXS Airsoft Clube.

Está conforme o original.

3 de Agosto de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves*.
3000213442

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS MORADORES DE VALE DAS ÉGUAS

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 39 v.º e 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-F do Cartório do Notário António Paulo Ramos Xavier, em Montemor-o-Novo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no lugar do Vale das Éguas, freguesia de Vale de Água, concelho de Santiago do Cacém.

A Associação tem por objecto a prestação de serviços recreativos, promoção e desenvolvimento cultural, desportivo e social.

Com vista à realização dos seus objectivos a Associação propõe-se realizar actividades culturais, recreativas e desportivas e ocupação de tempos livres.

Podem ser sócios todas as pessoas maiores de idade.

Os sócios podem demitir-se livremente da Associação por comunicação escrita à direcção e podem ser excluídos pela assembleia geral se por qualquer forma desprestigiarem intencionalmente com culpa grave a Associação.

A qualidade de sócio não é transmissível quer por acto entre vivos quer por sucessão.

As infracções disciplinares praticadas pelos sócios violando os deveres estabelecidos nos presentes estatutos serão punidos, consoante a gravidade, com as penalidades de repreensão, suspensão dos direitos até três meses, suspensão dos direitos até dois anos e expulsão.

As sanções de repreensão e de suspensão dos direitos até três meses serão aplicadas por competência da direcção, sendo os restantes da competência da assembleia geral.

As penalidades de suspensão e expulsão serão aplicadas mediante a instrução de processo disciplinar conduzido por dois ou mais elementos dos corpos sociais ou por pessoas por eles designadas.

No caso de infracção por parte dos sócios, estes, para além de sofrerem a sanção ao caso concreto aplicável, ficam obrigados ao pagamento dos prejuízos que porventura tenham causado.